



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/n, 16º andar - sala 1619, Centro - CEP 01501-900, Fone: 1132420400r1421, São Paulo-SP

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: **1031137-52.2015.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Manetoni Distribuidora de Produtos Siderúrgicos, Importação e Exportação Ltda**
 Requerido: **Inova Corporate Ltda**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Daniel Carnio Costa, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em **22/06/2015**, que decretou a falência da empresa **INOVA CORPORATE LTDA., CNPJ 07.035.486/0001-42**, e nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL**:

TRUST SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI, CNPJ 19.043.003/0001-30, representada por **Kleber Nicola Bissolatti**, OAB/SP 211.495, com endereço à Praça Dom José Gaspar, nº 134, cj. 142, República – CEP 01047-010, São Paulo, SP.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. **NADA MAIS**. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 2 de setembro de 2015.

Dr. Daniel Carnio Costa
MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Assinatura do Administrador Judicial